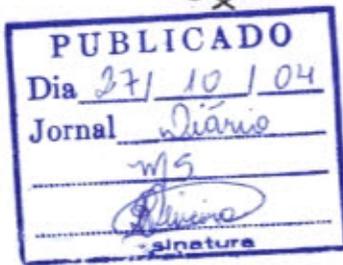




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

1



**DECRETO Nº 1218, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004.**

Declara ponto facultativo na data que menciona,

**EDSON VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o dia 1º de Novembro do corrente ano ficará incrustado entre domingo e um feriado; e

Considerando por fim, que o ponto facultativo no dia 1º de Novembro de 2004, além de não impor prejuízo ao erário, proporcionará redução de gastos na administração pública municipal,

**DECRETA:**

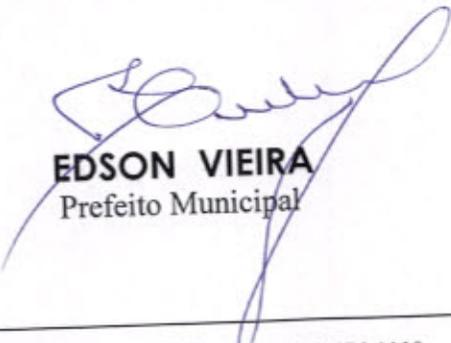
**Art. 1º** - Fica declarado facultativo, o ponto nas repartições públicas municipais, na data de 1º de Novembro de 2004.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* não se aplica aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra – se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro de 2004.

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal

